

# Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019 - Edição nº 170

# **SUMÁRIO**

- LEI Nº 134/2019: "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências".
- PORTARIA Nº 058/2019: "Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal JOSELITO SANTOS DE SOUZA, conforme adiante se especifica."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

### Malhada de Pedras - BA



#### **ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



#### LEI Nº 134/2019

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências".

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de RUA MANOEL SOUZA, a Rua que nasce no Fundo da Creche Casulo, no Bairro Industrial, onde se encontra a casa de Zé de Neuza e passa à esquerda da casa de Zé Garapa, dando prosseguimento à margem da Lagoa de Valdomiro, até encontrar-se com o loteamento Nova Malhada;
- Art. 2º Fica denominada de TRAVESSA RAUL HIPÓLITO BARRETO, no Bairro Alto da Boa Vista, a Rua que nasce na Igreja do Pastor André, logo atrás da casa de Rute Barreto, tendo como moradora a Srª Valquíria Veiga, até encontrar-se com a Rua João Chaves Paca;
- Art. 3º Fica denominado de RUA ALAGOAS, no Bairro do Campo, o logradouro a dar início em frente ao Estádio Minhocão, mão dupla com um canteiro no meio, até encontrar-se com a Rua Brasília (casa de Noé e Gilson Fernandes);
- Art. 4º Fica denominado de RUA PAULO PIRES, o logradouro que dá início na Avenida Brumado, saída para Baixa da Jurema, no Fundo do Posto Carrão, no Bairro São Sebastião, passando em frente à casa de Chico Marchante;
- Art. 5º Fica denominado de RUA LEONORA DUTRA, o logradouro que dá início na Lagoa de Valdomiro, Bairro Industrial, dando prosseguimento à ala esquerda do Clube social Edi Rocha (em construção), até encontrar o Loteamento Nova Malhada.
- Art. 6º Fica denominado de RUA TIRADENTES, o logradouro à esquerda da Rua Gival Sobrinho de Aguiar (saída para Guajeru) no fundo da casa de Edivaldo Leite Rocha (Negão de Fulozino).
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, em 06 de setembro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

## Malhada de Pedras - BA



#### **ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



#### PORTARIA Nº. 058/2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor Público Municipal JOSELITO SANTOS DE SOUZA, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio o Servidor Público Municipal, JOSELITO SANTOS DE SOUZA, concursado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 04/09/2019 e com término em 03/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2019.

TEREZINHA BALÉEIRO ALVES SANTOS Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: <a href="mailto:pmmpedras@gmail.com">pmmpedras@gmail.com</a>